

## PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Referência:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) entre o **CNPQ** e **INPI**, tendo como objeto o compartilhamento de dados para cumprimento de obrigações legais, regulamentares ou execuções de suas políticas públicas, conforme **Processo SEI nº52404/005852/2025-21**.

### 1 – DADOS CADASTRAIS

#### **PARTÍCIPES:** INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI)

CNPJ: **42.521.088/0001-37**

Endereço/Cidade/Estado: Rua Mayrink Veiga, 09, Centro – RJ, Rio de Janeiro

Esfera Administrativa: **Federal**

Nome do responsável: Maria Eugênia Fortes Ramos da Silva Gallotti

Cargo/função: Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Propriedade Industrial, Negócios e Inovação

#### **PARTÍCIPES:** CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq)

CNPJ: **33.654.831/0001-36**

Endereço/Cidade/Estado: Edifício Telemundi II, Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal

Esfera Administrativa: **Federal**

Nome do responsável: Adriana Cristina Marinho Fernandes

Cargo/função: Analista de C&T/Coordenadora - Coordenação de Avaliação de Programas e Políticas em C,T&I

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho compõe o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq)** e **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI)**.

O objeto do presente Plano de Trabalho consiste na atuação conjunta dos parceiros para a disseminação da cultura de Propriedade Intelectual (PI) e na incorporação ao Currículo Lattes de informações sobre ativos de propriedade intelectual constantes nas bases de dados do INPI, estando compreendidos nesse conceito patentes, marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, topografias de circuito integrado e programas de computador.

Com a celebração do referido Acordo de Cooperação, espera-se obter como produto o acesso à base de dados de ativos de propriedade intelectual do INPI e a integração à base de dados do Currículo Lattes, promovendo maior confiabilidade aos registros de propriedade intelectual na Plataforma Lattes.

A interoperabilidade de dados prevê a integração de dados de patentes registradas e concedidas, marcas registradas, indicações geográficas, topografia de circuito integrado, desenhos industriais registrados e programas de computador.

Além dessa questão, espera-se, com essa cooperação, a realização de capacitações para pesquisadores ou bolsistas contemplados por processos de fomento do CNPq, buscando realizar treinamentos customizados, bem como a promoção de cursos e capacitações para servidores do CNPq a fim de fortalecer o tema da propriedade intelectual no âmbito institucional, especialmente no que tange à elaboração de editais e chamadas pela instituição.

### 3 - DIAGNÓSTICO

Ativos de propriedade intelectual possuem sua importância reconhecida para o desenvolvimento econômico e social de um país. É uma fonte de diferenciação sustentável e de vantagem competitiva para as organizações e, consequentemente, retorno em valor agregado para a economia nacional. O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) busca em seu rol de atividades garantir a proteção de ativos de propriedade industrial, como o registro e concessão de patentes, registro de marcas, programas de computador, indicações geográficas e topografias de circuitos integrados. Além disso, é responsável pela disseminação da cultura da propriedade industrial.

No Brasil, a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI) encontra-se vigente, instituída pelo Decreto n. 10.886, de 7 de dezembro de 2021. A ENPI prevê a integração de instituições em busca do estímulo ao desenvolvimento, gerenciamento e garantia de direitos associados aos ativos de propriedade intelectual. O CNPq atua no apoio a projetos que resultam em produção de ativos de propriedade intelectual. Nesse sentido, a Portaria CNPq Nº 1.935, instituída em 20 de setembro de 2024, estabelece as regras do Direito de Propriedade Intelectual aplicáveis às relações entre o CNPq e as instituições executoras de projetos, bolsistas e pesquisadores. Essa normatização busca garantir que a propriedade intelectual seja devidamente protegida e utilizada para maximizar os benefícios econômicos e sociais do país.

Outro importante papel do CNPq é no gerenciamento de um vultuoso volume de dados de produção científica e tecnológica dos pesquisadores brasileiros e pesquisadores estrangeiros ativos no Brasil. A Plataforma Lattes consolidou-se como um dos principais sistemas de integração de informações acadêmicas e científicas no Brasil. Desenvolvida pelo CNPq, essa plataforma reúne dados sobre currículos de pesquisadores, grupos de pesquisa e instituições, funcionando como um repositório abrangente, amplamente utilizado e relevante para a ciência e tecnologia do país. Atualmente, a Plataforma Lattes conta com mais de 8 milhões de currículos cadastrados. Além de servir ao próprio CNPq, sua estrutura também é utilizada por outras agências federais e estaduais, instituições de ensino superior e centros de pesquisa, pois sua importância perpassa pela contribuição para geração de evidências para otimização das políticas públicas e estratégias nacionais.

Entretanto, a inserção de informações sobre ativos de propriedade intelectual na Plataforma Lattes é autodeclaratória, ou seja, os pesquisadores são responsáveis por registrar seus próprios ativos de propriedade intelectual na Plataforma. Apesar de essa abordagem permitir maior flexibilidade e autonomia para os pesquisadores, a ausência de um mecanismo de validação mais rigoroso pode comprometer a confiabilidade dos dados e dificultar a rastreabilidade e valorização desses ativos no ambiente acadêmico e empresarial. A inclusão de identificadores digitais, como DOI para publicações científicas, tem sido uma das estratégias para aprimorar a certificação e a credibilidade das informações registradas. Nesse sentido, acredita-se que a integração das informações sobre ativos de propriedade industrial no Currículo Lattes tem o potencial de proporcionar visibilidade, transparência e reconhecimento dos produtos e processos inovadores gerados.

### 4 - ABRANGÊNCIA

O acordo de cooperação busca, além da integração das bases de dados entre o CNPq e INPI, promover a disseminação da cultura de propriedade intelectual através de atividades de sensibilização, capacitação e da criação de treinamento customizado para estruturas de fomento do CNPq, de modo a favorecer a reflexão sobre a inserção dos temas da propriedade industrial no processo de fomento. Com isso, pretende-se ampliar o conhecimento sobre a cultura de propriedade industrial no país, em especial, inserir o tema nos processos de pesquisa e desenvolvimento com fomento público. A parceria entre os Partícipes do Acordo de Cooperação Técnica abrange o uso compartilhado de dados estritamente necessários ao cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018

(LGPD) e as orientações estipuladas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), assegurando a finalidade, necessidade e segurança no tratamento das informações.

## 5. JUSTIFICATIVA

A propriedade intelectual (PI) desempenha um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social de um país, incentivando a inovação, a geração de conhecimento e a competitividade industrial. No Brasil, a gestão e a proteção de ativos de PI ainda enfrentam desafios significativos, mas também avanços relevantes impulsionados pela produção científica e tecnológica das universidades e instituições de pesquisa.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) desempenha um papel essencial no fomento à pesquisa e à inovação. A Portaria CNPq Nº 1.935, de 20 de setembro de 2024, estabelece as regras do Direito de Propriedade Intelectual aplicáveis às relações entre o CNPq e as instituições executoras de projetos, bolsistas e pesquisadores. Essa normatização busca garantir que a propriedade intelectual seja devidamente protegida e utilizada para maximizar os benefícios econômicos e sociais.

A proteção efetiva de ativos de PI é essencial para fomentar a inovação, pois permite que empresas e instituições de pesquisa transformem conhecimento em produtos e serviços inovadores. Além disso, o fortalecimento da proteção da PI aumenta a confiança de investidores e estimula parcerias público-privadas, favorecendo a atração de investimentos. Um sistema de PI eficiente possibilita que o Brasil concorra globalmente em setores estratégicos, promovendo a competitividade internacional. Ademais, o desenvolvimento de novas tecnologias impacta diretamente a economia e cria oportunidades de trabalho qualificado, contribuindo para a geração de riqueza e empregos.

Diante dos relatórios veiculados pelo INPI, observa-se uma sólida participação no número de pedidos de patentes provenientes de instituições de ensino e pesquisa, refletindo a importância da ciência para o desenvolvimento tecnológico. Nesse contexto, comprehende-se o papel estratégico do CNPq, como detentor de um vasto banco de dados de produção científica e tecnológica, incluindo ativos de propriedade intelectual. Além disso, os projetos e pesquisadores apoiados pela instituição têm contribuído significativamente para o avanço da ciência e da tecnologia no país.

Portanto, a integração entre os bancos de dados do INPI e do Currículo Lattes, proposta neste Plano de Trabalho, surge como uma medida importante para facilitar o acesso, a validação e a visibilidade dos ativos de PI. Essa iniciativa também busca otimizar a utilização dos dados de propriedade intelectual, promovendo a colaboração entre pesquisadores, empresas e instituições governamentais, e contribuindo para a construção de um ambiente mais robusto de inovação no país. Além disso, fortalece a governança da informação e a confiabilidade dos dados disponíveis, favorecendo o desenvolvimento de políticas públicas mais eficientes para o fomento à pesquisa e inovação.

## 6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO

### Objetivo Geral

Estabelecer a atuação conjunta dos parceiros na disseminação da cultura de Propriedade Intelectual (PI) e a integração ao Currículo Lattes de dados sobre ativos de propriedade industrial registrados no sistema do INPI, promovendo maior confiabilidade, precisão e atualização automática desses registros na Plataforma Lattes.

## Objetivos específicos

- Padronizar as nomenclaturas e alinhar os conceitos envolvidos com ativos de propriedade industrial;
- Promover a integração de dados entre o sistema do INPI na Plataforma Lattes do CNPq, permitindo a atualização em tempo real das informações sobre ativos de propriedade intelectual;
- Permitir a certificação e validação dos ativos de propriedade intelectual na Plataforma Lattes;
- Ampliar a capacidade de certificação de diferentes ativos de propriedade intelectual, como patentes, marcas, programas de computador, desenhos industriais e topografias de circuito integrado, por meio da integração das bases de dados;
- Promover a capacitação do corpo funcional do CNPq sobre temas relacionados à propriedade intelectual;
- Promover a capacitação do corpo funcional do INPI em áreas de vanguarda da pesquisa, a partir de convite realizado a especialistas dos bancos de bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq, com adesão voluntária dos pesquisadores e custos a serem arcados pelo INPI;
- Promover a sensibilização sobre propriedade intelectual para os beneficiários de fomento do CNPq em temas voltados para desenvolvimento tecnológico;
- Ampliar, a partir da reflexão conjunta, a inclusão de requisitos de propriedade intelectual e transferência de tecnologia em editais para concessão de bolsas e auxílios do CNPq;
- Promover a disseminação do conhecimento sobre propriedade intelectual por meio de ações de sensibilização, capacitação e disponibilização de conteúdos qualificados em websites e redes sociais.
- Promover, por meio de reuniões e workshops entre ambas as instituições, a construção e consolidação de indicadores de propriedade intelectual do CNPq, com base nos eixos estratégicos da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual – ENPI.

## 7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

### Integração e Interoperabilidade das bases de dados

- Levantamento dos requisitos técnicos e mapeamento das bases de dados do INPI e do CNPq;
- Elaboração de um projeto de Tecnologia da Informação (TI) para adequação da Plataforma Lattes e integração com as bases de dados do INPI para permitir a validação e certificação de ativos de PI;
- Realização de oficinas técnicas entre as equipes do CNPq e do INPI para definir e padronizar nomenclaturas e conceitos de propriedade industrial;
- Desenvolvimento de um dicionário de dados acessível às partes interessadas;
- Desenvolvimento de solução tecnológica para permitir a comunicação em tempo real entre a Plataforma Lattes e o banco de dados do INPI;

- Testes e ajustes para garantir a atualização e validação automatizada das bases de dados;
- Implementação de rotinas de monitoramento da integração das bases de dados com o objetivo de identificar possíveis ajustes e melhorias no processo de compartilhamento de dados, evitando a descontinuidade do serviço.

## **Capacitação e Sensibilização**

- Desenvolvimento de cursos, capacitações e disponibilização de conteúdo multimídia em websites e redes sociais acerca do tema de propriedade intelectual;
- Realização de cursos e capacitações sobre propriedade intelectual para o corpo funcional do CNPq e bolsistas da referida instituição contemplados por processo de fomento, a serem ministrados por colaboradores vinculados ao INPI ou especialistas no tema;
- Realização de cursos e capacitações promovidas, de forma voluntária, por especialistas dos bancos de bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq em temas estratégicos, com custos a serem arcados pelo INPI.

## **Ampliação da Aplicabilidade de requisitos de propriedade intelectual (PI) em editais de fomento do CNPq**

- Realização de reuniões estratégicas para identificar oportunidades de aprimoramento dos editais visando ao estímulo e à valorização de PI;
- Proposição de requisitos de propriedade intelectual nos programas de fomento;
- Desenvolvimento de guias orientativos para pesquisadores sobre como incluir aspectos de PI em seus projetos.

## **Construção e Consolidação de Indicadores de Propriedade Intelectual (PI)**

- Organização de oficinas entre CNPq e INPI para definir indicadores para monitoramento de PI;
- Colaboração entre os partícipes para levantamento de bases de dados e desenvolvimento de painéis de indicadores de PI para tomada de decisão em ciência, tecnologia e inovação (CT&I);
- Desenvolvimento de uma proposta para a criação de um sistema contínuo de monitoramento dos indicadores de PI do CNPq.

## **Monitoramento e Avaliação**

- Acompanhamento dos indicadores e metas definidas no plano de trabalho para o cumprimento dos objetivos;
- Realização de reuniões entre os partícipes para acompanhamento do plano de trabalho;
- Elaboração de relatórios anuais com análise dos avanços e desafios na implementação das ações do acordo.

## **8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

A Sra. Coordenadora Adriana Cristina Marinho Fernandes, vinculada à Coordenação de Avaliação de Programas e Políticas de CT&I do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

O Sr. Hélio Santa Rosa Costa Silva, vinculado à Divisão de Cooperação Nacional (DICOP), vinculada esta à Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Propriedade Industrial, Negócios e Inovação (CGDI).

## 9. RESULTADOS ESPERADOS

- Padronização e alinhamento conceitual das nomenclaturas e diretrizes relacionadas à propriedade industrial, facilitando a interoperabilidade entre os sistemas do CNPq e do INPI;
- Integração dos sistemas do INPI na Plataforma Lattes, permitindo a incorporação automatizada de informações sobre ativos de propriedade intelectual, fortalecendo a governança da informação sobre propriedade industrial no CNPq;
- Estímulo à ampliação da proteção de ativos de propriedade intelectual por bolsistas contemplados com o fomento do CNPq;
- Sensibilização, disseminação do conhecimento e capacitação dos beneficiários do fomento e do corpo funcional do CNPq sobre propriedade intelectual;
- Aumento da visibilidade e da valorização da produção de propriedade industrial desenvolvida no âmbito dos programas fomentados pelo CNPq;
- Alinhamento aprimorado com padrões nacionais e internacionais de registro e certificação de propriedade intelectual, facilitando a inserção da produção nacional no cenário global de inovação;
- Construção de indicadores robustos de propriedade intelectual alinhados à ENPI, para embasar a tomada de decisão.

## 10. INDICADORES E METAS

### METAS DO PLANO DE TRABALHO DO ACT

**OBJETIVO 1:** Proporcionar a integração de dados entre o sistema do INPI e a Plataforma Lattes, permitindo a atualização das informações sobre ativos de propriedade intelectual (PI).

**1.1:** Integração dos bancos de dados de PI do INPI na Plataforma Lattes.

**Meta:** Integração de 100% dos dados de ativos de PI previstos no acordo.

**Área envolvida:** INPI (CGTI) / CNPq (CGETI/COPNP, com apoio da COAPP)

**Indicador:** Número de ativos em PI certificados na Plataforma Lattes.

**Prazo:** até 31 de dezembro de 2028.

**1.2:** Atualização dos sistemas das instituições de maneira integrada, a fim de permitir o fluxo contínuo de informações.

**Meta:** 100% das atualizações realizadas nas bases de dados de PI registradas pelas áreas de TI envolvidas.

**Área envolvida:** INPI (CGTI) / CNPq (CGETI/COPNP).

**Indicador:** Total de atualizações nas bases de PI compartilhadas entre as partes registradas por ano.

**Prazo:** até o final da vigência do acordo.

**OBJETIVO 2:** Sensibilizar e capacitar o corpo funcional do CNPq sobre temas relacionados à propriedade intelectual para um melhor entendimento e uso do sistema de proteção do conhecimento nos programas de fomento.

**2.1:** Realização de ações de capacitação online pelo INPI sobre temas específicos de PI para o corpo funcional do CNPq.

**Meta:** 200 pessoas capacitadas no período de 10 anos, sendo 20 por ano.

**Área envolvida:** INPI (ACAD) / CNPq (COPNP).

**Indicador:** número de pessoas capacitadas por ano, preferencialmente.

**Prazo:** até o final da vigência do acordo.

**2.2:** Realização de ações de capacitação (online e/ou presencial) sobre temas específicos de PI para o corpo funcional responsável pela realização de chamadas do CNPq.

**Meta:** 100 pessoas capacitadas no período de 10 anos, sendo 10 por ano.

**Área envolvida:** INPI (ACAD) / CNPq (COPNP).

**Indicador:** número de pessoas capacitadas por ano, preferencialmente.

**Prazo:** até o final da vigência do acordo.

**OBJETIVO 3:** Realizar treinamentos para pesquisadores e bolsistas apoiados pelo CNPq.

**3.1:** Realização de mentorias sobre PI para pesquisadores/bolsistas do CNPq.

**Meta:** 10 mentorias a cada ano, totalizando 100 mentorias no período de 10 anos.

**Área envolvida:** INPI (CGDI)/CNPq (CGITC/COPNP).

**Indicador:** número de mentorias por ano, preferencialmente.

**Prazo:** até o final da vigência do acordo.

**3.2:** Disseminar, por meio de lista de mala direta, entre os bolsistas do fomento tecnológico do CNPq contemplados em editais aderentes à temática de propriedade industrial, cursos de capacitação básica (Cursos “Distance Learning” promovidos pela Organização Mundial da Propriedade Industrial) e/ou específica em PI.

**Meta:** Envio de e-mail para 100% dos bolsistas contemplados nas chamadas do CNPq.

**Área envolvida:** INPI (CGDI) / CNPq (COPNP).

**Indicadores:** número de e-mails enviados e número de bolsistas capacitados por edital.

**Prazo:** Conforme publicado nos editais e até o final da vigência do acordo.

**3.3: Promoção de capacitação dos servidores do INPI em áreas estratégicas, de vanguarda, tecnologias de fronteira, entre outras, por meio da adesão voluntária de especialistas vinculados à rede de pesquisadores do CNPq, mediante demanda do INPI.**

**Meta:** capacitar 5 servidores do INPI por ano, em pelo menos cinco temas por ano de vigência do ACT, limitando-se à disponibilidade dos especialistas voluntários e orçamentária/ financeira do INPI.

**Área envolvida:** INPI (CGDI, ACAD, DIRAD e DIRPA) / CNPq (COPNP).

**Indicador:** número de servidores capacitados por ano, preferencialmente.

**Cronograma:** até o final da vigência do acordo.

**Objetivo 4:** Construir indicadores de Propriedade intelectual para monitoramento e avaliação dos produtos fomentados pelo CNPq, alinhados à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.

**4.1: Definição de indicadores de propriedade intelectual alinhados à ENPI.**

**Meta:** 100% dos indicadores de PI propostos pelo CNPq para a ENPI analisados pelo INPI.

**Área envolvida:** CNPq (COAPP/COPNP) / INPI (CGDI).

**Indicador:** Percentual de indicadores de PI propostos pelo CNPq para a ENPI analisados pelo INPI.

**Prazo:** vigência da ENPI.

## 11. PLANO DE AÇÃO

A celebração do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) visa o compartilhamento de dados entre os Partícipes, no prazo de 10 (dez) anos. Ajustes e inclusões de novas atividades poderão ocorrer, com a concordância dos Partícipes, sendo vedada a alteração do objeto do acordo.

	Eixos	Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	<b>Integração das bases de dados do INPI e Plataforma Lattes</b>	Definição de requisitos técnicos para integração das bases de dados de patentes	Equipes técnicas do CNPq e INPI	6 meses a partir da celebração do acordo	Não iniciado
		Desenvolvimento e testes	Equipes técnicas do CNPq e INPI	12 meses a partir da celebração do acordo	Não iniciado
		Disponibilização de solução tecnológica para compartilhamento de dados de outros ativos de PI	Equipe técnica do INPI	A partir de 2026 até o fim da vigência do acordo	Não iniciado
		Estabelecimento de processos para monitoramento contínuo e correção de falhas na integração	Equipes técnicas do CNPq e INPI	A partir de 12 meses a partir da celebração do acordo	Não iniciado
2	<b>Capacitação em Propriedade intelectual</b>	Capacitação em propriedade intelectual do corpo funcional do CNPq	Equipe técnica do CNPq	A partir da celebração do acordo	Não iniciado
		Disponibilização de materiais didáticos para disseminação do conhecimento em PI	Equipe técnica do INPI	Durante o período de vigência do acordo	Em andamento

		Treinamento para pesquisadores bolsistas do CNPq	Equipe técnica do INPI	A partir de 12 meses a partir da celebração do acordo	Não iniciado
		Organização de treinamentos de examinadores do INPI em temas estratégicos a serem realizados pelos bolsistas apoiados pelo CNPq	Equipes técnicas do CNPq e INPI	Durante o período de vigência do acordo	Não iniciado
3	<b>Construção de Indicadores de PI</b>	Definição de um conjunto de indicadores de propriedade intelectual alinhados à ENPI	Equipe técnica do CNPq	Até 20 meses após a celebração do acordo	Não iniciado
4	<b>Monitoramento e Avaliação</b>	Monitoramento das ações do ACT	Equipes técnicas do CNPq e INPI	Durante a vigência do acordo	Não iniciado
		Elaboração de relatórios parciais	Equipes técnicas do CNPq e INPI	A cada 12 meses	Não iniciado
		Monitoramento contínuo dos serviços de certificação dos ativos em PI acordados	Equipes técnicas do CNPq e INPI	Até o fim da vigência do acordo	Não iniciado

## 12. CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS POR METAS

O plano de trabalho não prevê despesas financeiras diretas, uma vez que as atividades serão executadas com base na mobilização da força de trabalho já disponível.

Classificação da Despesa	Custeio
Integração dos bancos de dados de PI do INPI e da Plataforma Lattes.	As equipes técnicas do INPI e do CNPq definirão os requisitos técnicos para a integração das bases de dados.
Atualização dos sistemas das instituições de maneira integrada, a fim de permitir o fluxo contínuo de informações.	O INPI e o CNPq trocarão informações sobre atualizações havidas em suas bases de dados.
Realização de ações de capacitação online pelo INPI sobre temas específicos de PI para o corpo funcional do CNPq.	O INPI se responsabilizará pelo planejamento, elaboração de conteúdo e disponibilização de servidores para ministrar as ações de capacitação. O CNPq se responsabilizará pelo planejamento das capacitações, em conjunto com o INPI, pelo convite aos participantes, pelas questões relacionadas à administração de suas plataformas e por todo conteúdo de publicidade da realização da capacitação.
Realização de ações de capacitação (online e/ou presencial) sobre temas específicos de PI para o corpo funcional responsável pela realização de chamadas do CNPq.	O INPI se responsabilizará pelo planejamento, elaboração de conteúdo e disponibilização de servidores para ministrar as ações de capacitação. O CNPq se responsabilizará pelo planejamento das capacitações, em conjunto com o INPI, pelo convite aos participantes, pelas questões relacionadas à administração de suas plataformas e por todo conteúdo de publicidade da realização da capacitação.
Realização de mentorias sobre PI para pesquisadores/bolsistas do CNPq.	O INPI se responsabilizará pela elaboração do conteúdo da mentoria e pela execução da atividade on-line. O CNPq ficará responsável pela definição do público-alvo, pela divulgação das datas da atividade junto ao público definido

<p>Disseminar, por meio de lista de mala direta, entre os bolsistas do fomento tecnológico do CNPq contemplados em editais aderentes à temática de propriedade intelectual, cursos de capacitação básica (Cursos “Distance Learning” promovidos pela Organização Mundial da Propriedade Industrial) e/ou específica em PI.</p>	<p>O INPI se responsabilizará pela divulgação do calendário de cursos à distância oferecidos pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual - OMPI.</p> <p>O CNPq se responsabilizará pela divulgação do calendário de cursos.</p>
<p>Promoção de capacitação dos examinadores do INPI em áreas estratégicas, de vanguarda, tecnologias de fronteira, entre outras, por meio da adesão voluntária de especialistas vinculados à rede de pesquisadores do CNPq, mediante demanda arcada pelo INPI.</p>	<p>O CNPq se responsabilizará pelo planejamento de convite a especialistas para ministrar as ações de capacitação.</p> <p>O INPI se responsabilizará pelo planejamento das capacitações, em conjunto com o CNPq, pela definição dos assuntos de interesse, pelo convite aos participantes, pelas questões relacionadas à administração de suas plataformas e por todo conteúdo de publicidade da realização da capacitação.</p>
<p>Definir indicadores de propriedade intelectual alinhados à ENPI.</p>	<p>O CNPq definirá os indicadores com a análise posterior do INPI.</p>

## **VIGÊNCIA E CRONOGRAMA**

Este Plano de Trabalho possui a **vigência de 120 meses**, com início a partir da assinatura deste instrumento.

As partes se comprometem a revisar este cronograma das atividades ao fim de cada período de 12 meses para definição das atividades para os 12 meses seguintes.

Não haverá implicação em despesas financeiras adicionais àquelas rotineiramente previstas no orçamento dos Particípios, por se tratar de mútua cooperação para o desenvolvimento de projetos.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam os partícípios o presente Plano de Trabalho e para os mesmos fins e efeitos de direito.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)  
 (Olival Freire Júnior )

\_\_\_\_\_  
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
 (Júlio Cesar Castelo Branco Reis Moreira)